



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc.: 6666/2025

Fls.: 142

Rubrica: [assinatura]

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2025

**Processo Administrativo nº 6666/2025.**

**Referente ao Processo Administrativo nº 3459/2021.**

Termo de Ajuste de Contas que, entre si, celebram o Município de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, e a sociedade empresária ms Alimentação e Serviços Ltda., com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º XIII, da Instrução Normativa nº 12/2024 da CGM, conforme o visto e decidido nos autos do Processo Administrativo nº 3760/2025.

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE CABO FRIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.549.483/0001-05, com sede na Praça Tiradentes, S/N, Centro, Cabo Frio/RJ, CEP 28906-290, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede situada na Rua Fagundes Varela S/N.º, São Cristóvão, Cabo Frio, RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.292.556/0001-88, neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.<sup>a</sup> **Beatriz Cavalcante Trindade Marins**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.293.183 e inscrita no CPF sob o nº 038.929.227-30, Mat.: 240403511, qualificado como **DEVEDOR**, e do outro lado, a sociedade empresária **MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.205.159/0001-35, com sede situada na Rodovia Cônego João Guilherme n.º 384, Mario Giurizatto, Colatina, CEP 29.705-036/ES, neste ato representada pela **Sra. Márcia Langa Uliana**, portadora da carteira de identidade n.º 801.601 expedida pela SSP/ES, inscrita no CPF sob o n.º 964.279.227-34, qualificado como **CREDOR**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, com fundamento no **art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º XIII, da Instrução Normativa nº 12/2024 da CGM**, conforme o visto e decidido nos autos do **Processo Administrativo nº 6666/2025**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ORIGEM

O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o pagamento dos serviços de nutrição e alimentação dos hospitais e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, efetivamente prestados pela Contratada no período de janeiro/2025 a fevereiro/2025.

**Parágrafo Primeiro.** O reconhecimento de dívida com o ajuste de contas originariamente decorre dos serviços prestados sem cobertura contratual, conforme informações e documentos juntados nos autos do Processo Administrativo nº 6666/2025, no período mencionado no *caput* desta Cláusula.

**Parágrafo Segundo.** O prosseguimento do serviço ocorreu após o encerramento do Contrato nº 011/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 3549/2021, o que ensejou ao Município de Cabo Frio, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA a promover a abertura do

[assinatura]



Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, de nº 8382/2025, em apenso ao Processo Administrativo nº 6666/2025, atendendo-se ao disposto no art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964, art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º XIII, da Instrução Normativa nº 12/2024 da CGM.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Considerando os serviços excedentes prestados pelo período acima explicitado, o Devedor, devidamente qualificado na Cláusula Primeira, reconhece como devido à Credora a quantia única e específica de **R\$ 1.012.076,07 (um milhão, doze mil e setenta e seis reais e sete centavos)** referente às **notas fiscais nºs 04 e 06, emitidas respectivamente nos dias 11/02/2025 e 19/02/2025, juntada às fls. 04 e 06 do processo administrativo nº 6666/2025, dos períodos de janeiro/2025 e fevereiro/2025**, contemplando o abaixo especificado:

<u>Número da NF-e</u>	<u>Data da Emissão</u>	<u>Folha – Proc. 6666/2025</u>	<u>Valor</u>
300	11/02/2025	04	R\$ 687.468,71
302	19/02/2025	06	R\$ 324.607,36
<b>Total:</b>			<b>R\$ 1.012.076,07</b>

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo da indicação das notas fiscais supramencionadas, constam dos autos as planilhas demonstrativas dos serviços, às fls. 05 e 07 do Processo Administrativo nº 6666/2025.

### CLAÚSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Após a comunicação e a comprovação do pagamento, dar-se-á ampla e geral quitação para ambas as partes, dos direitos e deveres sobscritos neste Termo.

**Parágrafo Único.** As partes declaram ainda que, sem prejuízo da quitação com o pagamento, os serviços não são mais executados pelo **CREDOR**, e com o pagamento do valor deste Termo, torna-se extinta a obrigação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Cabo Frio-RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor,





SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE GOVERNO

SECRETARIA-ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Proc.: 6666/2025

Fls.: 144

Rubrica:

depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Cabo Frio, 10 de abril de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO**

**CNPJ: 12.292.556/0001-88**

**Beatriz Cavalcante Trindade Marins**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

**CNPJ: 11.205.159/0001-35**

**Márcia Langa Uliana**  
**Representante Legal**

Beatriz Cavalcante Trindade Marins  
Secretária Municipal de Saúde  
Matr. nº 2.404.356